



RESOLUÇÃO N° 001/SME/2017

Regulamenta o concurso de Remanejamento dos Profissionais de Educação do Município de Valença-RJ e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Professora Maria Aparecida de Almeida, no uso de suas atribuições legais, previsto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Valença-RJ;

Considerando a Lei n° 2549, de 10 de novembro de 2010. Dispõe sobre a Instituição do Estatuto dos Profissionais da Educação no Município de Valença-RJ;

Considerando a necessidade de suprir carência de vagas provisórias;

Considerando a necessidade de manter a organização das unidades escolares sob responsabilidade do Município de Valença-RJ;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios que regulamentem a participação no concurso de remanejamento, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.

RESOLVE:

Art. 1° - Abrir inscrições para remanejamento de Pedagogos, Professor Orientador Educacional, Professor Orientador Pedagógico, Professores I,



Professores II, Agente Educacional I, Agente Educacional II, Monitor e Merendeira.

Parágrafo único – No ato da inscrição será assinado, pelo candidato, o Termo de Compromisso.

Art. 2º - Determinar o período das inscrições nas Unidades Escolares, nos dias 01/02/2017 e 02/02/2017, mediante apresentação da xerexo dos seguintes documentos:

- Contra - cheque ou documento similar expedido pela PMV;
- Certificado ou diploma de curso na área da educação;
- Ficha Funcional expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Valença-RJ

§1º As inscrições serão realizadas na secretaria das Unidades Escolares em que o servidor encontra-se lotado.

§2º - as Unidades Escolares deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação até 03/02/2017, no horário de 8h às 13h, as inscrições dos servidores, em envelope individual com identificação do candidato, impreterivelmente.

§ 3º - O não cumprimento do prazo hábil, indicado no caput deste artigo, resultará na perda do direito ao referido concurso.

§ 4º - Não poderão participar do concurso de remanejamento os servidores:

- Readaptados;
- Permutados;
- Cedidos;
- Licenciados



§ 5º - O concurso de remanejamento acontecerá nos dias 06/02/2017 e 07/02/2017 nos horários e locais estabelecidos nos Anexo I e Anexo II.

Art. 3º - Definir que os servidores que participarem do concurso de remanejamento exercerão suas atividades nas respectivas Unidades Escolares até o final do período letivo do ano de 2017, não perdendo sua lotação de origem.

Art. 4º - Estabelecer critérios para ordem de classificação:

I – tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino – na função de Professor Docente – 20 pontos a cada 05 (cinco) anos.

II – Pós- Graduação Strito Sensu / doutorado – 20 pontos;

III – Pós - Graduação Strito Sensu / mestrado – 15 pontos;

IV - Pós – Graduação Lato Sensu / especialização – 10 pontos;

V – Graduação/licenciatura – 05 pontos.

Parágrafo único: O (a) candidato (a) que apresentar em sua ficha funcional nos últimos 05 anos: impontualidade, falta injustificada ou advertência e/ou processo administrativo já encerrado e com penalidade, perderá pontos como segue:

- a) Falta injustificada – 04 pontos por ocorrência, até o máximo de 20 (vinte) pontos;
- b) Processo administrativo, sindicância, já encerrado e com penalidade - 20 (vinte) pontos por processo.

Art. 5º O desempate na contagem de pontos será observado o candidato mais idoso, de acordo com a Lei Complementar nº070, art. 31, III.



Art.6° - Considerar desistente do Concurso de remanejamento, o servidor que:

- I – Não comparecer à cessão de escolha;
- II – Comparecendo, não proceder à escolha de vagas.

Parágrafo único: no momento da escolha não surgir uma vaga de interesse do candidato e durante o concurso a mesma vir a aparecer, este terá oportunidade de escolher durante o andamento do concurso. Sendo de responsabilidade do profissional manifestar seu interesse a tempo.

Art. 7° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 19 de janeiro de 2017

Maria Aparecida de Almeida

Secretária Municipal de Educação



O Concurso de Remanejamento acontecerá no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Carneiro de Mendonça, nº 139, Centro, Valença-RJ, de acordo com seguintes anexos:

ANEXO I

Dia 06/02/2016

Cargo: Professor II / Agente Educacional I

8h - Professor II;

14h – Agente Educacional I.

ANEXO II

Dia 07/02/2016

Cargo: Professor I / Professor Orientador/ Pedagogo/ Agente Educacional II / Monitor

8h - Professor I, Professor Orientador, Pedagogo;

14h – Agente Educacional II / Monitor.